



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 10/2020,  
QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE  
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR -  
CAPES E A EMPRESA OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Sr. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Objectti Soluções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, CEP 74.150-130, Setor Marista, em Goiânia - GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada Sra. [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.008062/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, por Sistema de Registro de Preços nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 10/2020, cujo objeto é prestação de serviços de emissão de certificados digitais, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 28/02/2022 e término em 28/02/2023.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, pessoa física (e-CPF), validade de 3 (três) anos, com fornecimento de dispositivo para armazenamento tipo token USB.	Unidade	120	59,99
<b>Valor Total</b>				<b>7.198,80</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato está estimado em R\$ 7.198,80 (sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.23

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2022NE000012

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES



Diretor de Gestão

---

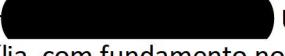
Objectti Soluções Ltda



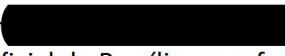
Analista Comercial

#### TESTEMUNHAS:

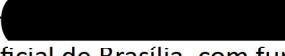


Documento assinado eletronicamente por  Usuário Externo, em 01/02/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  Diretor(a) de Gestão, em 04/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  Testemunha, em 04/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por  Testemunha, em 04/02/2022, às



12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1625134** e

o código CRC **97DF2C94**.